L E I Nº. **2.928** De 30 DE JUNHO DE 2011.

DÁ NOME OFICIAL A LOGRADOURO PUBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O logradouro publico conhecido como Rua Cinqüenta e Sete, iniciando na Estrada do Teixeira e finalizando na Estrada Maria Figueira Costa, no Bairro do Engenho, passa a denominar-se oficialmente, Rua **LUIZ FERNANDO MEDEIROS SANTOS (Fernandinho da carvalheira).**

Art.2º – . A Secretaria de urbanismo da Municipalidade terá um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta lei, para tomar as providências necessárias quanto a confecção e instalação de placas denominativas no referido logradouro.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ITAGUAÍ, 12 de Julho 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO

Autor: Vereador NISAN CÉSAR DOS REIS SANTOS